

## TEMA II

# O parlamento Cabo-verdiano e a sua aproximação à sociedade civil

Por : Adalberto de Oliveira Mendes  
Secretário-Geral da Assembleia Nacional de Cabo Verde  
Em mardi 27 septembre 2011



## **Sr. Presidente dos Secretários da ASP – CPLP**

### **Senhores Secretários Gerais**

#### **Exmos Senhores,**

É com particular satisfação que me encontro aqui hoje, na companhia dos colegas Secretários-Gerais ou seus mandatários e todos os presentes, e sendo a primeira vez que participo neste espaço, o farei com toda a determinação para que este encontro, por excelência, representativo de vontade das nossas instituições em fortalecer os laços de amizade, a promoção do desenvolvimento da cooperação técnico Parlamentar, em consolidar e modernizar as nossas instituições parlamentares e facilitar o contato pessoal e institucional.

Permitam-me mais uma vez saudar o nosso anfitrião, colega Secretário-Geral Timorense e sua equipa e agradecer-lhe pelas excelentes condições que nos oferece.

Caros colegas, Exmos Senhores,

O painel que se apresenta “**O parlamento Cabo-verdiano e a sua aproximação à sociedade civil**” constitui um conjunto de elementos que, demonstra a relação existente entre o Parlamento e a sociedade civil e, contribua para a ponderação e adopção de medidas que facultem uma maior aproximação e estreitamento das relações entre os cidadãos, os grupos de interesse e o Parlamento, bem como uma significativa melhoria da projecção

externa da vida parlamentar, na diversidade e riqueza das suas múltiplas componentes.

Quero, neste painel, trazer aos caros colegas a partilha de um instrumento de reflexão que propicie reformas, das quais, possam resultar a melhoria da imagem externa, em particular, do Parlamento que aqui represento.

Acrescento a prática ora existente, apesar de sistematicamente se recomenda melhorias garantam cada vez mais confiança dos cidadãos nos representantes eleitos e de um maior interesse de todos pelos trabalhos da Assembleia Nacional.

Se me permitam, pretendo, antes levantar algumas questões que poderão ser estudadas e pesquisadas dentro do tema que apresento:

1. Existe algum interesse dos cidadãos em relação aos trabalhos parlamentares?
2. Que imagem externa possuem as Assembleias e dos Deputados;
3. Qual o grau de expectativa que o cidadão alimenta em relação ao papel da Assembleia no desenvolvimento do sistema político nacional?
4. Quais as pessoas que mais demonstram interesse pelos trabalhos da Assembleia e acompanham de facto esses trabalhos;
5. Deve o Parlamento avaliar de forma efectiva os mecanismos de relacionamento entre os políticos eleitos da nação, os seus eleitores e as comunidades locais;

6. Quais os critérios de identificação e ou actualização e procedimentos necessários à melhoria do relacionamento existente entre o parlamentar e o eleitor e as comunidades locais, bem assim da melhoria da imagem externa da Assembleia?

## II

### **O Enquadramento da Assembleia Nacional no sistema constitucional de Cabo Verde**

Caros colegas, o histórico do papel do Parlamento de Cabo Verde no sistema político sofreu, ao longo das décadas posteriores à libertação do colonialismo e à subsequente fundação da República, um gradual e consistente reforço.

#### **1. O reforço da componente parlamentar**

Com a transição para o multipartidarismo, empreendida a partir de 1990, tiveram lugar importantes transformações institucionais e políticas, que mudaram profundamente as regras basilares de funcionamento da instituição parlamentar e o contexto político em que esta se insere.

Destacam-se algumas produções literárias:

- A Reforma Política em Cabo Verde, Aristides Lima;
- Do Paternalismo à Modernização do Estado, Humberto Cardoso;
- O Partido Único em Cabo Verde” e “ Sistema de Governo na Constituição Cabo-Verdiana, de Jorge Carlos Fonseca”.

- Cabo Verde – A Abertura Política e a Transição para a Democracia, de Roselma Évora, e
- Cape Verde: In African Exception”, Journal of Democracy, Peter Meyns.

O preâmbulo da Constituição da República Cabo-verdiana sintetiza os traços marcantes dessa mudança:

*“A proclamação da Independência Nacional constituiu-se num dos momentos mais altos da História da Nação Cabo-verdiana. Factor de identidade e revitalização da nossa condição de povo, sujeito às mesmas vicissitudes do destino, mas comungando da tenaz esperança de criar nestas ilhas as condições de uma existência digna para todos os seus filhos, a Independência permitiu ainda que Cabo Verde passasse a membro de pleno direito da comunidade internacional.”*

No entanto, a afirmação do Estado independente não coincidiu com a instauração do regime de democracia pluralista, tendo antes a organização do poder político obedecido à filosofia e princípios caracterizadores dos regimes de partido único.

O exercício do poder no quadro desse modelo demonstrou, à escala universal, a necessidade de introduzir profundas alterações na organização da vida política e social dos Estados. Novas ideias assolaram o mundo fazendo ruir estruturas e concepções que pareciam solidamente implantadas, mudando completamente o curso dos acontecimentos políticos internacionais.

Em Cabo Verde a abertura política foi anunciada em mil novecentos e noventa, levando à criação das condições institucionais necessárias às primeiras eleições legislativas e presidenciais num quadro de concorrência política.

Foi assim que a 28 de Setembro a Assembleia Nacional Popular aprovou a Lei Constitucional n.º 2/III/90 que, revogando o artigo 4º da Constituição e institucionalizando o princípio do pluralismo, consubstanciou um novo tipo de regime político.

Concebida como instrumento de viabilização das eleições democráticas e de transição para um novo modelo de organização da vida política e social do país, não deixou contudo de instituir um diferente sistema de governo e uma outra forma de sufrágio, em véspera de eleições para uma nova assembleia legislativa.

Foi nesse quadro que se realizaram as primeiras eleições legislativas em Janeiro de 1991, seguidas, em Fevereiro, de eleições presidenciais. A expressiva participação das populações nessas eleições demonstrou claramente a opção do país no sentido da mudança do regime político.

No entanto, o contexto histórico preciso em que, pela via da revisão parcial da Constituição, se reconheceu os partidos como principais instrumentos de formação da vontade política para a governação, conduziu a que a democracia pluralista continuasse a conviver com regras e princípios típicos do regime anterior.

Não obstante, a realidade social e política em que vivia o país encontrava-se num processo de rápidas e profundas transformações, com assunção por

parte das populações e forças políticas emergentes de valores que caracterizam um Estado de Direito Democrático, e que, pelo seu conteúdo, configuravam já um modelo material ainda não espelhado no texto da Constituição”.

## **2. O modelo constitucional vigente**

O preâmbulo da Lei Fundamental em vigor caracteriza nos termos seguintes esse modelo:

“A opção por uma Constituição de princípios estruturantes de uma democracia pluralista, deixando de fora as opções conjunturais de governação, permitirá a necessária estabilidade a um país de fracos recursos e a alternância política sem sobressaltos.

Assumindo plenamente o princípio da soberania popular, o presente texto da Constituição consagra um Estado de Direito Democrático com um vasto catálogo de direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, a concepção da dignidade da pessoa humana como valor absoluto e sobrepondo-se ao próprio Estado, um sistema de governo de equilíbrio de poderes entre os diversos órgãos de soberania, um poder judicial forte e independente, um poder local cujos titulares dos órgãos são eleitos pelas comunidades e perante elas responsabilizados, uma Administração Pública ao serviço dos cidadãos e concebida como instrumento do desenvolvimento e um sistema de garantia de defesa da Constituição característico de um regime de democracia pluralista”.

A verdade é que o quadro assim definido tem possibilitado, sem inultrapassáveis sobressaltos, o funcionamento regular das instituições e mesmo a alternância.

### **3. Caracterização do Parlamento**

Sem prejuízo de aventadas melhorias do sistema de governo e da legislação eleitoral, o presente estatuto constitucional do Parlamento caboverdeano confere-lhe um lugar central na vida política do País. A sensível diminuição dos poderes do Presidente da República, que caracteriza o quadro vigente, levou a um inegável reforço da componente parlamentar do sistema de governo.

O Parlamento de Cabo Verde é um dos “órgãos electivos do poder político” constitucionalmente previstos (art.102º), um órgão de soberania unicameral e de natureza colegial. A Assembleia Nacional, enquanto órgão autónomo e permanente, «representa todos os cidadãos cabo-verdianos» (art. 140º da CRCV).

A ANCV é composta por Deputados livremente eleitos, mediante sufrágio universal, directo, secreto e periódico ( art.º 102.º da CRCV), para um mandato de cinco anos (art.º 150º da CRCV).

Os deputados “*são os representantes de todo o povo e não unicamente dos círculos eleitorais por que foram eleitos*” (art. 163º) e devem ter garantidas “todas as condições necessárias ao exercício das suas funções, nomeadamente para o estreito contacto com o círculo eleitoral por que foram eleitos e com os cidadãos eleitores” (art. 166º/2). A própria Constituição assegura directamente que todas as entidades públicas e privadas “têm o

dever de dispensar aos Deputados toda a colaboração necessária e de com eles cooperar no exercício das suas funções” (art. 166º/1).

É de assinalar ainda que para os círculos eleitorais fora do território nacional existe um conjunto de seis deputados distribuídos entre eles nos termos da lei: Círculo da Europa e Resto do Mundo; Círculo de África; Círculo de América.

A panóplia de competências da Assembleia Nacional é muito vasta.

Nos termos do art.º 175.º da Constituição da República de Cabo Verde, cabe-lhe aprovar as leis constitucionais, fazer leis sobre todas as matérias, excepto as da competência exclusiva do Governo, conferir autorizações legislativas ao Governo, velar pelo cumprimento da Constituição e das leis, apreciar o programa do Governo, aprovar o Orçamento do Estado, sob proposta do Governo, aprovar as grandes opções dos planos de médio prazo, quando existam, sob proposta do Governo, aprovar tratados e acordos internacionais, tomar as contas do Estado e das demais entidades públicas que a lei determinar, propor ao Presidente da República a sujeição a referendo nacional de questões de relevante interesse nacional, autorizar ou ratificar a declaração do estado de sítio e do estado de emergência, autorizar o Presidente da República a declarar a guerra e a fazer a paz e conceder amnistias e perdões genéricos.

O Parlamento dispõe de competência legislativa absolutamente reservada quanto a um amplo conjunto de matérias (art. 176º) :

- a. Aquisição, perda e reaquisição da nacionalidade;

- b. Regime dos referendos nacional e local ;
- c. Processo de fiscalização da constitucionalidade das leis ;
- d. Organização e competência dos tribunais e do ministério público;
- e. Estatuto dos magistrados judiciais e do ministério público;
- f. Organização da defesa nacional;
- g. Regimes do estado de sítio e do estado de emergência;
- h. Partidos políticos e estatuto da oposição;
- i. Eleições e estatuto dos titulares dos órgãos de soberania e das autarquias locais, bem como dos restantes órgãos constitucionais ou eleitos por sufrágio directo e universal ;
- j. Criação, modificação e extinção de autarquias locais ;restrições ao exercício de direitos;
- k. Regime do sistema de informações da república e do segredo de estado;
- l. Regime de protecção de dados pessoais;
- m. Bases dos orçamentos do estado e das autarquias locais;
- n. Regime do indulto e comutação de penas ;
- o. Definição dos limites das águas territoriais,
- p. Da zona económica exclusiva e dos leitos e subsolos marinhos ;

- q. Bases do sistema fiscal bem como criação,
- r. Incidência e taxas de impostos e o regime das garantias dos contribuintes;
- s. Regime dos símbolos nacionais;
- t. Regime de autonomia organizativa, administrativa, financeira dos serviços de apoio do presidente da república e da assembleia nacional.
- u. Regime da iniciativa legislativa direta de grupo de cidadãos eleitores.

A Constituição enumera taxativamente as matérias relevantes em que a Assembleia Nacional pode autorizar o Governo a legislar quando não entenda exercer ela própria o seu poder de fazer leis . São cuidadosamente delimitadas as condições em que tal pode ocorrer (arts. 177º a 184º).

Em matéria de controlo das finanças públicas, cabe ao Parlamento, designadamente:

Receber, submeter a parecer do Tribunal de Contas e apreciar a Conta Geral do Estado e as contas das demais entidades públicas que a lei determinar, as quais serão apresentadas até 31 de Dezembro do ano seguinte àquele a que respeitam ;autorizar o Governo, definindo as condições gerais, a contrair e conceder empréstimos e a realizar outras operações de crédito que não sejam de dívida flutuante; estabelecer o limite máximo dos avales a conceder pelo Governo em cada ano económico-fiscal e fiscalizar a execução orçamental (art. 178º).

Em matéria de tratados e acordos internacionais, compete à Assembleia Nacional:

Aprovar para ratificação ou adesão os tratados e acordos internacionais, e os de participação de Cabo Verde em organizações internacionais, dos tratados e acordos de amizade, de paz, de defesa, de estabelecimento ou rectificação de fronteiras e dos respeitantes a assuntos militares; aprovar para ratificação ou adesão outros tratados e acordos internacionais que versem matérias da sua competência reservada e os demais que o Governo entenda submeter à sua apreciação; aprovar a desvinculação dos tratados e acordos internacionais (art. 179º).

Na sua configuração constitucional em vigor, as competências de fiscalização política a cargo da Assembleia Nacional são igualmente muito amplas e significativas, cabendo-lhe, designadamente: (art. 180º).

- Apreciar e fiscalizar os actos do Governo e da Administração Pública;
- Fazer perguntas e interpelações ao Governo;
- Votar moções de confiança e moções de censura;
- Apreciar o discurso sobre o estado da Nação apresentado pelo Primeiro Ministro no final de cada sessão legislativa;
- Apreciar e fiscalizar a aplicação da declaração do estado de sítio ou do estado de emergência;

- Appreciar, para efeitos de ratificação, nos termos da Constituição e da lei, os decretos legislativos

#### **4. Um perfil funcional moderno**

O perfil funcional da ANCV é assim o típico de um parlamento moderno, a quem cabe exercer funções de representação, funções legislativas, funções de fiscalização, funções electivas e de criação, bem como funções de vinculação internacional do Estado e de “diplomacia parlamentar” tanto junto de organizações internacionais como de instituições parlamentares homólogas.

A consagração constitucional de formas de democracia semi directa como o referendo e a iniciativa legislativa popular (art. 157º) não põe em causa a primazia da ANCV no plano legislativo. Por acréscimo, da inserção internacional de Cabo Verde não flui a sujeição do poder legislativo interno a qualquer ordem jurídica supranacional, não ocorrendo, em consequência, quaisquer dos fenómenos de “erosão externa” do poder parlamentar hoje muito evidentes nos sistemas de governo de outros Estados.

Central na arquitectura dos órgãos de poder da República de Cabo Verde, o Parlamento não conhece, face à evolução histórica da Lei Fundamental, factores normativos de inibição do seu pleno funcionamento, nem entraves artificiais ao exercício livre das suas competências e dos seus múltiplos «papéis», que são bastante vastos e diversificados.

## **5. A evolução ocorrida e as mudanças em debate**

No novo quadro pluripartidário resultante da transição política tiveram lugar três eleições legislativas em 1991, 1996 e 2001, 2006 e recentemente, Fevereiro de 2011.

O mais recente sufrágio conduziu à eleição de 72 deputados, nos termos do art.º 141.º da Constituição, sendo: 38 deputados para o Partido Africano para a Independência de Cabo Verde (P.A.I.C.V.), 32 deputados para o Movimento para a Democracia (MPD) e 2 deputados para a União Caboverdiana Independente e Democrática (UCID).

A regular realização de eleições capazes de gerar mudanças de ciclo político e a afirmação política inquestionável e inquestionada do Parlamento sucessivamente eleito é um dos factores que legitimam a avaliação positiva do processo de transição consolidado.

A questão que hoje preocupa justamente os decisores políticos é como melhorar a qualidade da democracia.

Sobre o esforço de modernização necessário para atingir tais objectivos existe um consenso interinstitucional Parlamento/Governo em que o Governo propõe-se colaborar com a Assembleia Nacional para que ela não seja apenas um Parlamento de discursos, mas sobretudo um Parlamento de trabalho, em que os sujeitos parlamentares, sejam eles Deputados, Grupos Parlamentares ou o próprio Governo, actuem de uma forma organizada, planificada e aprofundada, e as Comissões Especializadas constituam a espinha dorsal da actividade parlamentar, exercendo influência efectiva na acção parlamentar”, por forma a gerar um quadro em que o Parlamento

tenha “uma agenda legislativa própria, em sintonia com as diferenciadas funções das forças políticas representadas, seja efectivamente uma Assembleia Política, tenha deputados a tempo inteiro e se implemente um regime de incompatibilidades e impedimentos que contribua para a dignificação da classe política.

Também é importante a adopção pelo Parlamento de mecanismos de aprofundamento do relacionamento da Assembleia, dos grupos parlamentares e deputados **“com a sociedade civil organizada e os cidadãos em geral”**, bem como **“o reforço da capacidade de intervenção dos partidos e da participação dos cidadãos no exercício do poder político, designadamente através do direito de petição”**.

Caros colegas, por isso mesmo, é que propus a delimitação desta modesta contribuição, com relevância a:

1. Reforço da **transparência** e da melhoria das formas de **participação política da sociedade**.
2. Assembleia Nacional, *“enquanto órgão de soberania que representa todo o povo cabo-verdiano, exerça plenamente as suas funções e particularmente explique ao cidadão o importante papel que desempenha no seio do sistema político, justificando o sentido das suas decisões”*.
3. Desenvolvimento de uma estratégia de permanente diálogo, tanto interno, como externo”

Caros colegas, entendo que, só combinando estas vertentes poderá o Parlamento actuar de forma eficaz e eficiente a fim de promover e legitimar políticas públicas consistentes e a garantir a boa governação.

### III

#### **Condições estruturais e organizativas de uma maior transparência e do reforço da participação cívica**

A reflexão sobre as formas de assegurar o reforço da dimensão participativa na vida parlamentar não pode ser feita com rigor sem ponderação prévia do modo como o Parlamento Cabo-verdiano vem exercendo as suas competências.

Desde logo, a visibilidade dos trabalhos é dada, a grosso modo, da periodicidade das reuniões plenárias, do número de reuniões das comissões especializadas, dos modelos de trabalho adoptados pelos agentes parlamentares.

Sendo inteiramente certo que a forma « **como se faz** » condiciona decisivamente a imagem pública do Parlamento, só se pode comunicar “**o que se faz**”. O que vale em termos colectivos, é igualmente aplicável no que diz respeito à actividade individual dos Deputados, cuja projecção pública tem dificuldades específicas.

Importa ponderar qual o grau de aplicação no Parlamento de Cabo Verde, das regras usuais em instituições homólogas em matéria de registo periódico e divulgação de indicadores de trabalho, tais como actas de debates, sistemas de registo de diplomas e outras estatísticas de funcionamento.

A produção dos instrumentos de que depende a transparência compete, em todos os parlamentos, a serviços próprios, obedece a procedimentos específicos, cuja eficácia é muito relevante e carece de ser aferida e melhorada.

Caros colegas neste contexto, e se permitam, e enquadrado no contexto deste painel, gostaria de sublinhar as seguintes assuntos:

### **1.1. A organização da vida parlamentar**

A Assembleia Nacional no presente ciclo político é composta por 72 Deputados na maioria, a tempo inteiro e, tem normalmente um regime de ocupação seguinte:

- 1ª Semana – Visita aos círculos eleitorais;
- 2ª Semana – Reuniões das comissões especializadas;
- 3ª Semana – Jornadas Parlamentares ; e
- Reuniões plenárias concentrado na semana final de cada mês.

Essas reuniões e os eventos que as preparam são a **face mais visível da vida parlamentar**, deixando em segundo plano todas as outras dimensões da actividade dos Deputados, tanto na esfera interna como internacional.

À concentração temporal da actividade visível do Parlamento soma-se o considerável impacto que a dispersão geográfica parece ter na vida parlamentar. Com efeito, sendo Cabo Verde um arquipélago constituído por dez ilhas, tem ainda importantes comunidades no exterior, com representação parlamentar específica.

No que diz respeito ao trabalho dos Deputados, a inevitável tensão entre a actividade na cidade da Praia, sede parlamentar, e o trabalho de círculo suscita, em tais condições – e com deputados a tempo inteiro – problemas específicos de cuja eficaz resolução depende o bom exercício do mandato nas suas várias dimensões.

Mais difícil ainda é a resolução do problema da desigualdade em que os cidadãos se encontram em matéria de acesso à sede do seu Parlamento.

Considera-se uma estratégia ainda «**por melhorar**» de aproximação, que ajude a compensar distâncias (vg. deslocando periodicamente os deputados ou aproximando a informação usando a promissora ponte das novas tecnologias) o risco óbvio é o de um «**centralismo parlamentar**», mutilador da representatividade da Assembleia Nacional e muito lesivo da sua imagem junto dos cidadãos.

É certo que « os trabalhos da AN podem decorrer em qualquer ponto do território nacional (...) quando assim o imponham as necessidades do seu funcionamento (art. 65º/2 do Regimento). A disposição em causa foi, todavia, pensada para circunstâncias excepcionais. O que se afigura digno de ponderação é saber se a organização da vida parlamentar pode vir a comportar formas novas de projecção da actividade dos deputados nos círculos de que são oriundos, combatendo assimetrias e enriquecendo a representação do todo nacional.

A recomendação que se faz é do Parlamento ou os nossos Paramentos amigos devem explorar o novo panorama comunicacional cujas inovações – cada vez mais disponíveis nos nossos países – **estão a revolucionar as formas de organização e trabalho das instituições públicas e privadas.**

## 1. 2. A actividade parlamentar

No quadro definido pelo Regimento em vigor, revisto no ano 2000, bem como pela legislação que regula a organização e funcionamento dos seus serviços, a ANCV tem exercido regularmente as suas competências.

### 1.2.1 Principais

Os indicadores de actividade disponíveis evidenciam:

- a) Uma agenda legislativa centrada no cumprimento de prioridades enunciadas no programa de Governo sufragado pela maioria parlamentar, conduzindo à aprovação de leis relevantes, incidindo, todavia, sobre um número limitado de temas, com predomínio claro das resultantes de iniciativa do Executivo;
- b) O cumprimento regular as obrigações internacionais, através de várias formas: aprovação para ratificação de apreciável número de tratados; participação nas actividades das mais importantes organizações interparlamentares mundiais que congregam no seu seio Parlamentos nacionais do mundo e que constituem uma via de promoção da cooperação parlamentar multilateral (União Interparlamentar, União dos Parlamentos Africanos e Assembleia Paritária ACP-UE, a nossa própria AP da CPLP, entre outros); criação e funcionamento de grupos de amizade; inserção em redes de parlamentares para tratamento de questões de interesse comum, além de outras formas de *diplomacia parlamentar*;
- c) A realização periódica de debates de política geral e sectorial nas várias modalidades regimentalmente previstas (desde logo o Debate

sobre o Estado da Nação e outros que permitiram abordar temas como a situação da Justiça, a problemática da educação em Cabo Verde, a Administração Eleitoral, o relacionamento entre o Governo e as autarquias municipais, a reforma e modernização da Administração Pública, o processo de descentralização, a Sociedade de Informação em Cabo Verde, a infraestruturização do País...);

- d) A criação de comissões parlamentares de inquérito, cujo funcionamento tem sido marcado por vicissitudes rodeadas de polémica ;
- e) A produção regular de perguntas orais e escritas dirigidas ao Governo, sobre questões de natureza geral, sectorial e local ;
- f) A não verificação das condições políticas necessárias para a produção de legislação sobre temas estruturais (vg. sistema eleitoral), para a regulamentação de normas constitucionais (cfr. as relativas à iniciativa legislativa popular), bem como para a criação/eleição de órgãos igualmente consagrados na Lei Fundamental (vg. Tribunal Constitucional).

### **1.2.2. Comissões Especializadas**

A actividade das Comissões especializadas tem vindo a registar progressos consideráveis.

Essa dinâmica foi incutida novas formas de gestão do tempo dos Deputados, significativa redefinição de prioridades políticas dos agentes parlamentares e boa articulação com outras actividades (vg. nos círculos).

A projecção externa do trabalho das Comissões é, presentemente, extremamente limitada, como se adiante poderei referenciar a forma como os media acompanham a vida parlamentar.

### **1.2.3. Visitas aos círculos eleitorais**

Conforme alíneas f) e g) do artigo 5º do Regimento da Assembleia Nacional e alíneas f) e g) do artigo 22º do Estatuto dos Deputados, constituem deveres dos Deputados *«manter estreito contacto com os círculos por que foram eleitos e com os eleitores e promover os assuntos relativos às suas necessidades e aspirações, bem como «informar a Mesa da Assembleia Nacional sobre os contactos mantidos com os eleitores e outros sectores da nação cabo-verdiana».*

É assegurada a cobertura financeira para cada Deputado, de um máximo de seis visitas, por ano a círculo eleitoral fora da localidade da sua residência, sendo a duração global por ano de 42 dias para nacionais e 40 para os deputados de emigração..

Segundo os relatórios das visitas aos círculos eleitorais os deputados contactam as autoridades locais e os serviços desconcentrados dos vários sectores: saúde, emprego e solidariedade, educação, cultura e desportos, agricultura e pescas infra-estruturas, transportes e turismo. Igualmente auscultam preocupações e dificuldades das populações. Em alguns dos relatórios são formuladas recomendações. Após a visita ao círculo eleitoral são usualmente organizadas conferências de imprensa.

### **1.2.4. Redes Parlamentares**

Importa assinalar, por outro lado, que a ANCV mantém REDES PARLAMENTARES, com destaque para :

- **Rede de População e Desenvolvimento ;**
- Rede de Parlamentares para a Nova Parceria para o Desenvolvimento da África ;
- Rede Parlamentar Para o Meio Ambiente e a Luta Contra a Pobreza e a Desertificação;
- Rede de Parlamentares para Combate ao HIV-Sida
- Rede de Parlamentares para as Novas Tecnologias, entre outras.

Como é natural existem naturais dificuldades de estruturação nestas representações parlamentares mas é necessário a sua projecção pública.

#### **1.2.5. Ciclos de debates, palestras e outras acções de formação**

Nas últimas Legislaturas tem sido conferida especial importância à realização de ciclos de debates, palestras e outras acções de formação, tendentes a dar ao Parlamento papel relevante na ventilação pública de questões em sede não imediatamente legislativa, envolvendo um significativo leque de convidados nacionais e estrangeiros e parcerias organizativas com entidades prestigiadas.

O confronto entre a essas iniciativas e a resenha da cobertura jornalística dos eventos parlamentares indicia a projecção das mesmas no panorama mediático.

#### **1. 2.6. Jornadas descentralizadas dos grupos parlamentares**

No seu âmbito próprio, os grupos parlamentares têm optado por realizar fora da sede do Parlamento Jornadas descentralizadas, eventos cuja publicitação é usualmente assegurada nos media.

### **1. 2.7. Grupos de Amizade**

Funcionam no âmbito da ANCV, como é de regra em instituições homólogas, Grupos de Amizade, que visam designadamente *«contribuir para o desenvolvimento e a consolidação das relações de amizade e cooperação entre Cabo Verde e países amigos, contribuir para a aproximação e o entendimento entre as sociedades civis e reforçar o diálogo entre as culturas respectivas, desenvolver o intercâmbio entre parlamentares de Cabo Verde e de países amigos, trocar informações sobre questões que têm a ver com o desenvolvimento e a cooperação entre Cabo Verde e países amigos, apoiar os parlamentares de países amigos que se encontrem em Cabo Verde e manter adequada comunicação com as comunidades que, em Cabo Verde, representam os países amigos e contribuir para a sua boa integração no tecido nacional»*.

Da actividade dos Grupos de Amizade podem resultar iniciativas com impacte concreto na sociedade, promovendo o conhecimento público da realidade política mundial e o debate de questões de relevante interesse.

## **2. As «ferramentas da democracia participativa»**

### **2.1. Petições e cartas**

O grau de utilização na ANCV de mecanismos tradicionais de interacção Parlamento/sociedade, são escassos embora considerado um dos mais basilares de entre os que a Constituição e a lei consagram.

Também são recebidas correspondências através dos grupos parlamentares, Deputados e serviços da ANCV veiculando opiniões ou pretensões, reclamações e queixas embora sem natureza formal de petições.

O mesmo deve dizer-se quanto ao uso de meios de contacto telefónicos. Devido a sua **facilidade e informalidade**, propiciam, no caso concreto de Cabo Verde, o uso livre e «**descomplexado**» da língua materna cabo-verdiana, em Timor-Leste (dispõe de uma língua congregadora, que é denominada Tétum, e outras, makasae, mambae, bunak, fataluco, ou mesmo português podem simplificar muito o acto de «**comunicação com o poder**» e vencer barreiras inevitáveis quando se trata de usar a língua oficial escrita.

A ANCV utiliza serviços modernos de contacto com os cidadãos que desejam entrar em contacto telefónico ou via Internet com o Parlamento.

## **2.2. O « Parlamento aberto »**

Ao longo das Legislaturas foram já adoptadas algumas medidas meritórias tendentes a melhorar a ligação da ANCV a categorias específicas de cidadãos e ao público em geral:

- Foi criada uma página da Assembleia Nacional na Internet, devidamente registada no domínio [www.parlamento.cv](http://www.parlamento.cv) ;
- Foram estreitadas as relações entre o Parlamento e as Escolas através de visitas guiadas;
- São asseguradas visitas ao Parlamento de grupos de cidadãos: reformados, deficientes, estrangeiros e outros;
- Tem sido realizado o “Parlamento Infantil”;

- É produzido e é regularmente distribuído material informativo sobre o Parlamento;
- Disponibilização pública de uma biblioteca do parlamento.

## IV

### **Factores essenciais de transparência**

#### **4.1. Em matéria de actas e outros documentos**

Têm-se registado melhorias significativas quanto à aplicação de regras básicas sobre :

- Transcrição e edição das actas das reuniões plenárias ;
- Publicitação de iniciativas legislativas ;
- Divulgação de perguntas escritas e orais formuladas ao Governo e respectivas respostas ;
- Conhecimento público de documentos que circulam no âmbito das Comissões especializadas, designadamente relatórios de apresentação obrigatória ao Parlamento e propostas de alteração a diplomas em apreciação..

#### **4.2. Um arquivo moderno e unificado**

Encontra-se em curso a produção da «memória histórica da vida parlamentar», contudo :

A Assembleia Nacional carece de um sistema de arquivo moderno, dotada de meios, procedimentos e pessoal adequados, que trate, conserve, classifique e difunda os documentos escritos, os sons e as imagens referentes à actividade parlamentar.

Com vista a colmatar essa lacuna, a ANCV celebrou, no dia 10 de Setembro de 2004, um protocolo de cooperação com a Fundação Mário Soares, que visa levar a cabo projectos que permitam, designadamente:

- «a adopção de medidas que permitam recuperar, identificar, acondicionar, digitalizar, classificar e disponibilizar gradualmente à consulta a documentação histórica relativa à actividade da Assembleia Nacional de Cabo Verde » e ;
- «a organização de sistemas de disponibilização na Internet de documentação referente à actividade parlamentar ».

Os projectos e acções já definidos e, em alguns casos, em execução são da mais alta importância para consolidar a instituição parlamentar, dotando-a de instrumentos que combatam o esquecimento.

### **4.3. O sistema de relacionamento com a Comunicação Social**

Registam-se igualmente melhorias relevantes no actual sistema de relacionamento com a comunicação social.

Desde 2002, os jornalistas têm disponível na Biblioteca da Assembleia Nacional um dossier que reúne vários documentos imprescindíveis para o conhecimento da Casa Parlamentar, visando propiciar informação relevante para a cobertura das notícias respeitantes à Assembleia Nacional. Mas esse

acervo revela carácter muito limitado e é, ao fim e ao cabo, constituído por documentos cuja versão (actualizada) deve estar sempre facilmente acessível a qualquer cidadão.

Também é um facto que a ANCV não é desprovida de Serviços de imprensa. Mais precisamente o Parlamento Cabo-verdiano dispõe de assessores de imprensa, ao serviço respectivamente do Presidente da Assembleia Nacional e dos Grupos Parlamentares. Cabe-lhes :

- Difundir matéria informativa referente às actividades desenvolvidas pelo Parlamento (Presidente, Grupos Parlamentares) através das notas de imprensa, de conferências de imprensa e de entrevistas ;
- Apoiar os Deputados da Assembleia Nacional na sua relação com a imprensa nacional e estrangeira (vg. na preparação das entrevistas, boletins informativos, brochuras);
- Recolher as informações noticiosas difundidas pelos órgãos de comunicação social nacionais ou estrangeiros relacionadas com a actividade parlamentar (sínteses informativas diárias, dossiers temáticos com matérias dos jornais ou notícias on-line ) ;
- Apoiar os Deputados na pesquisa e na elaboração de documentos.

Também o Gabinete de Relações Públicas e Internacionais tem prestado assessoria aos deputados quando pretendem marcar conferências de imprensa, como ocorre com os Deputados eleitos para representar Cabo Verde no exterior, designadamente no Parlamento da CEDEAO, UIP, ACP-UE e AP-CPLP.

#### **4.3.1 A imagem do Parlamento**

Sublinhe-se que ao assinalar estes aspectos não se está a sugerir que a melhoria da imagem que os media veiculam do Parlamento é susceptível de ser assegurada através de uma mera estratégia de reforço, mesmo que considerável, de serviços e outros meios responsáveis pela interacção com a imprensa, rádio e TV.

Em suma:

- a) Todos os jornais dão a conhecer a agenda das sessões plenárias, os debates e os resultados das reuniões plenárias, noticiando a aprovação ou não das leis;
- b) Questões como a quantidade e qualidade da produção legislativa e certos comportamentos de parlamentares são motivo de fortes críticas na imprensa (embora a convergência na crítica assente, muitas vezes, em razões opostas) ;
- c) O grau, a frequência e a natureza da cobertura jornalística dos eventos parlamentares é decisivamente condicionada pela periodicidade da realização de reuniões plenárias, o que, em termos práticos, limita a uma semana em cada mês a « projecção externa forte » do Parlamento ;
- d) O facto de ser praticamente inexistente a cobertura de notícias relativas a visitas dos deputados aos círculos eleitorais, ao trabalho das Comissões Especializadas e dos Grupos de Amizade bem como a reuniões da Mesa da Assembleia Nacional, da Comissão Permanente e da Conferência de Representantes é preocupante e as formas de superação urgente do status quo merecem prioridade adequada.

### **4.3.2 O Parlamento no espaço radiofónico**

Apesar da multiplicidade de estações de rádio existentes em Cabo Verde e da sua decisiva importância no panorama comunicacional, a cobertura dos trabalhos parlamentares é assegurado fundamentalmente pela « Rádio de Cabo Verde ».

Seguindo a tradição e tendo em conta o estilo utilizado até aqui, a Direcção da RCV entende dar cobertura aos seguintes acontecimentos (parlamentares) :

- a) As declarações políticas, desde que o sujeito parlamentar autor da declaração informe atempadamente a Rádio ;
- b) Interpeleções ao Governo ;
- c) Apresentação e debate na generalidade do Orçamento do Estado, mais as intervenções finais ;
- d) Debates de urgência ;
- e) Estado da Nação ;
- f) Programa do Governo ;
- g) Resultados das Comissões Parlamentares de Inquérito.

### **4.3.3 O Parlamento na televisão**

Nas actuais condições, é através da RTC que a ANCV surge projectada no mundo da televisão que cobre as sessões plenárias mensais em direto e nos serviços noticiosos

O objectivo é de assegurar um elevado grau de transparência que reforce e facilite o exercício da liberdade de imprensa e abra canais de ligação directa à sociedade, no quadro de um processo integrado de melhoria da qualidade do trabalho legislativo e fiscalizador.

## V

### **COMO O PARLAMENTO É VISTO PELOS CIDADÃOS**

Caros colegas, esta minha apresentação, visou-se essencialmente apresentar a forma como o Parlamento Cabo-verdiano se aproxima do cidadão, da sua governabilidade democrática, suas instituições, o relacionamento com os Deputados e o interesse por temas da competência da Assembleia Nacional. Com esse propósito, a em suma, estamos a crer que existem condições para:

- Sentir que o cidadão tem conhecimento das questões de interesse Nacional;
- É possível elencar as demandas sociais mais relevantes e imediatas que são dirigidas aos Deputados nacionais;
- Existem condições para conhecer os problemas sociais por região e as prioridades para soluções;
- Existem condições suficientes para avaliar o desempenho das Assembleia Nacional, dos Deputados, Executivo e a relação com a sociedade civil ;

- Na medida do possível os cidadãos tomam consciência dos direitos que, nos termos da constituição e das leis, podem exercer perante a Assembleia Nacional, entre outros.

## V

### **A NECESSIDADE DE UM « CHOQUE TECNOLÓGICO » NA VIDA PARLAMENTAR E DE UMA EFICAZ REORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS**

O funcionamento da ANCV permite legitimar o juízo e demonstra claramente confirmar que existe uma estratégia eficaz de comunicação, bem conduzida, com política de modernização dos métodos de trabalho e da base tecnológica em que todos os serviços da ANCV operam.

Sistematicamente são diagnosticadas pelos órgãos responsáveis fatores relevantes para a definição de uma estratégia de comunicação eficaz rumo ao progresso dos serviços e da comunicabilidade com a sociedade.

Alguns progressos já consumados:

- Reestruturação da página da ANCV na Internet ilustra bem o que se quer sublinhar.
- Constituição de Grupos de trabalho a nível das tecnologias de informação e comunicação.
- Aquisição de servidores, mas com uma perspectiva futura de desenvolvimento de um DATACENTER;

- Consolidação da nova orgânica que define claramente as competências da Direcção de Sistemas de Informação;
- Supervisão e garantia da página oficial do Parlamento actualizada;
- Existe um « Plano informático » definidor de metas e recursos, devidamente estudado, entre outros.
- Também se verifica que os parlamentares e todos os serviços dispõem de acesso à Internet, os computadores dos Deputados e funcionários ligados em rede.

## VI

### RUMO AO APROFUNDAMENTO DA DEMOCRACIA PARLAMENTAR NA ERA DIGITAL

Dos pressupostos referidos, caros colegas apesar das limitações existentes no Parlamento que aqui represento, estarão reunidas condições para dar resposta aos desafios da **democr@cia parlamentar**:

- Participação interactiva cidadãos/Deputados por meios electrónicos,
- Consultas à sociedade sobre questões quanto às quais o Parlamento deva deliberar,
- Referendos electrónicos,
- E-voto,
- Chats online com eleitos , entre outros.

Temas como os referidos são hoje objecto de grande atenção por parte dos Parlamntos em vários pontos do globo, que debatem, multilateralmente e à escala interna, a democracia electrónica, o advento do “Parlamentar móvel” e problemas específicos da gestão de informação e conhecimento nas

estruturas parlamentares. É também crescente a discussão e envolvimento dos Deputados na discussão das estratégias de construção de sociedades de informação e do conhecimento.

## VII

### RECOMENDAÇÕES

Caros colegas, antes de terminar, gostaria de referenciar que as considerações feitas apontam para múltiplas pistas no que diz respeito aos critérios e procedimentos necessários para a reversão da actual visão do eleito nacional e dos políticos em geral em Cabo Verde.

Convém, no entanto, não deixar de resumir as principais **“propostas de solução e de alterações tendentes a promover a mudança de mentalidades e de comportamentos, tanto do lado dos eleitos da nação, como do cidadão eleitor visando uma aproximação recíproca entre os mesmos”**.

Assim penso ter aqui atingido as expetativas do tema que nos foi proposto e que tivemos todo o prazer de o apresentar.

Em conclusão, farei o possível de que os aspetos importantes mencionados neste painel e com a contribuição dos demais colegas deveremos cada vez mais incrementar nas nossas instituições seguintes medidas:

- Reforma regimental e legal tendentes à maior abertura e participação do cidadão;
- Melhorar a transparência legislativa e a qualidade da legislação;

- Reorganização administrativa e de reforma de procedimentos por forma a facilitar a circulação de informação e a transparência - **Consumar eficazmente o « choque tecnológico »**
- Reformular o sistema de relacionamento com a comunicação social ;
- Preparar as condições para a criação de um canal parlamento cabo-verdiano.
- Entrar cada vez mais e em força no ciberespaço.

Muito obrigado pela atenção.